



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 185/2018 – São Paulo, quarta-feira, 03 de outubro de 2018

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DISTRIBUIÇÃO DE ARAÇATUBA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 28/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000477-83.2018.403.6107 PROT: 27/09/2018

CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. GUSTAVO MOYSES DA SILVEIRA

CONDENADO: JHONATAN VALADAO DINIZ

ADVOGADO : SP295929 - MAURICIO MENEGOTO NOGUEIRA

VARA : 1

PROCESSO : 0000478-68.2018.403.6107 PROT: 27/09/2018

CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. GUSTAVO MOYSES DA SILVEIRA

CONDENADO: SILVIO ROBERTO DO CARMO QUEIROZ

ADVOGADO : SP259068 - CLAYTON CESAR DE OLIVEIRA

VARA : 1

PROCESSO : 0000480-38.2018.403.6107 PROT: 28/09/2018

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. GUSTAVO MOYSES DA SILVEIRA

INVESTIGADO: ADRIANA MAIRA ABREU DA SILVA

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 2

PROCESSO : 0000481-23.2018.403.6107 PROT: 28/09/2018
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. GUSTAVO MOYSES DA SILVEIRA
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 2

PROCESSO : 0000482-08.2018.403.6107 PROT: 28/09/2018
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE RONDONOPOLIS - MT
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 0000483-90.2018.403.6107 PROT: 28/09/2018
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000484-75.2018.403.6107 PROT: 28/09/2018
CLASSE : 64 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
FLAGRANTEADO: WESLEY EDUARDO TRINDADE
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000007
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000007

Aracatuba, 28/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 01/10/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GUSTAVO GAIO MURAD

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000479-53.2018.403.6107 PROT: 28/09/2018
CLASSE : 194 - REPRESENTACAO CRIMINAL / NOTIC
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. GUSTAVO MOYSES DA SILVEIRA
REPRESENTADO: LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S. A.
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 2

I - Distribuídos
2) Por Dependencia:

PROCESSO : 0000485-60.2018.403.6107 PROT: 01/10/2018
CLASSE : 79 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 0003421-44.2007.403.6107
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: ROBERTO CARLOS GARCIA e outro
ADVOGADO : SP395365 - CARLA NAIANA CURSI TORRES
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL e outros
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR e outro
VARA : 1

PROCESSO : 0000486-45.2018.403.6107 PROT: 01/10/2018
CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0001466-60.2016.403.6107
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: EDITORA FOLHA DA REGIAO DE ARACATUBA LTDA
ADVOGADO : SP259805 - DANILO HORA CARDOSO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS
VARA : 2

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuídos _____ : 000001
Distribuídos por Dependencia _____ : 000002
Redistribuídos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000003

Aracatuba, 01/10/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DISTRIBUIÇÃO DE BAURU

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 01/10/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001320-45.2018.403.6108 PROT: 28/09/2018
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0001321-30.2018.403.6108 PROT: 28/09/2018
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0001322-15.2018.403.6108 PROT: 28/09/2018
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE LIMEIRA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

II - Redistribuidos

PROCESSO : 0000361-23.2018.403.6125 PROT: 24/08/2018
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JACAREZINHO - PR
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000003
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000001
*** Total dos feitos _____ : 000004

Bauru, 01/10/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 01/10/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RENATO CAMARA NIGRO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0003013-73.2018.403.6105 PROT: 01/10/2018
CLASSE : 64 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPINAS - SP
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
FLAGRANTEADO: JONATHAN CESAR CARDELLI e outro
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
VARA : 9

PROCESSO : 0003015-43.2018.403.6105 PROT: 01/10/2018
CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
CONDENADO: ABDEL RACHAD ALAO O-O OSSENI
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 0003016-28.2018.403.6105 PROT: 01/10/2018
CLASSE : 104 - EXECUCAO PROVISORIA
EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : Proc. DANILO FILGUEIRAS FERREIRA
CONDENADO: FRANK BARBOSA CARNEIRO JUNIOR
ADVOGADO : SP164068 - RODRIGO HASSON DE OLIVEIRA e outros
VARA : 1

I - Distribuídos

2) Por Dependencia:

PROCESSO : 0003014-58.2018.403.6105 PROT: 01/10/2018
CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0006520-52.2012.403.6105
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: MANGUINHOS QUIMICA S.A.
ADVOGADO : SP306594 - CAROLINA SCHAFFER FERREIRA JORGE
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
VARA : 5

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0002856-17.2017.403.6144 PROT: 20/07/2017
CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
ADVOGADO : Proc. FABIO CARRIAO DE MOURA
EXECUTADO: SAO LUCAS MED-VIDA ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EM LIQUIDACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 3

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependencia _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____: 000005

Campinas, 01/10/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

9ª VARA DE CAMPINAS - EDITAL

9ª VARA CRIMINAL DE CAMPINAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

Ação Penal nº 00016352920114036105

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, Juza Federal da 9ª Vara Criminal Federal de Campinas/SP, FAZ SABER ao acusado WILSON RAMOS JUNIOR, CPF: 090.198.568-63, RG 9.492.235-SSP-SP, brasileiro, empresário, natural de Campinas, nascido em 12/11/1956, filho de Wilson Ramos e Dalva Righetto Ramos, nos autos do processo crime nº 0001635-29.2011.403.6105, pelo presente EDITAL, com o prazo de 90 (noventa) dias, que fica INTIMADO, da sentença proferida às fls. 260/274, cujo teor é o seguinte: [...]2.2 Autoria Conforme consta das alterações societárias constantes de fls. 80/88 (apenso), em tese, a administração empresarial passou a ser exercida conjuntamente por WILSON RAMOS JÚNIOR, RENATO RAMOS e RALPHO RAMOS, a partir de 21/05/2004 (fls. 85/88 do apenso).Ocorre que o réu WILSON RAMOS JÚNIOR, ouvido somente na fase inquisitorial, porquanto não compareceu em Juízo para ser interrogado, declarou que era sócio-proprietário da empresa ARIAMA MASSAS FINAS E ALIMENTOS LTDA desde o ano de 1982, e que desde 1988 seu falecido pai teria se afastado formalmente da empresa, continuando, porém, a administrá-la, até o ano de 2002. Afirmou ainda que após tal data a sociedade passou a ser administrada por ele e por seus dois irmãos, RALPHO e RENATO RAMOS e que entre os anos de 2000 e 2004, a empresa teria passado por dificuldades financeiras, que a levou ao não recolhimento das contribuições ao INSS (fls. 16/17). Tal versão não destoa das declarações dadas por seus irmãos, conforme se infere de fls. 18/21 dos autos. Tais declarações já seriam suficientes a responsabilizar o acusado pelos delitos previstos nos artigos 168-A e 337-A do Código Penal, no período compreendido entre os anos de 2002 e 2004.No entanto, a afirmação de que o pai teria deixado formalmente a sociedade em 1988, mas continuado a administrá-la até o ano de 2002, não possui lastro probatório nenhum, lembrando que, nos termos do artigo 156 do Código de Processo Penal, a prova da alegação incumbirá a quem a fizer. Do conjunto fático-probatório constante dos autos, infere-se que a administração era efetuada fática e conjunta pelo réu e seus irmãos. De fato, a alteração social de fls. 80/81 demonstra que a sociedade, naquele momento, possuía quatro sócios (os três irmãos acima aludidos, e a mãe deles). Já a alteração social de fls. 82/84 retira da sociedade a mãe dos demais sócios. Ressalte-se que tais alterações sociais são datadas de 01º/12/1999 e 01/08/2000, respectivamente. Assim, à vista das alegações efetuadas pelo próprio réu e seus irmãos em sede policial, de que de fato administravam a empresa; aliado ao fato de que constava como sócio-proprietário, juntamente com seus irmãos, do contrato social da empresa, a partir de 01/08/2000; e considerando a ausência de provas, a cargo da defesa, quanto à administração da sociedade por parte de seu pai; não há dúvidas quanto à responsabilidade do réu pelas práticas delitivas ora sub judice. Não se olvide ainda, quanto ao delito do art. 337-A do Código Penal, que mesmo que se considerasse apenas o período posterior a maio de 2004, onde o réu formalmente assumiu a administração da empresa (fls. 85/88 do apenso), há reiterada omissão de informação acerca da contratação de empregados, dez deles admitidos já nesse período (fl. 05 do apenso).Com relação à causa supralegal excludente de culpabilidade invocada pelo réu, ou seja, inexigibilidade de conduta diversa, frente às dificuldades financeiras pela qual a empresa teria passado no período dos delitos, já decidiu o Supremo Tribunal Federal não ser possível a aplicação da referida excludente de culpabilidade quanto ao delito previsto no artigo 337-A do CP, porque a supressão ou redução da contribuição social, tributos e quaisquer acessórios, são implementadas por meio de condutas fraudulentas, incompatíveis com a boa-fé instrumentais à evasão, descritas nos incisos das normas incriminadoras. Confira-se: AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA. CRIMES DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA E SONEGAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (INCISO I DO 1º DO ART. 168-A E INCISO III DO ART. 337-A, AMBOS DO CÓDIGO PENAL). CONTINUIDADE DELITIVA E CONCURSO MATERIAL. ELEMENTO SUBJETIVO DO TIPO. DOLO ESPECÍFICO. NÃO-EXIGÊNCIA PARA AMBAS AS FIGURAS TÍPICAS. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS EM RELAÇÃO AO CO-RÉU DETENTOR DO FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO. PRECÁRIA CONDIÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. EXCLUDENTE DE CULPABILIDADE. INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA. NÃO-COMPROVAÇÃO. INAPLICABILIDADE AO DELITO DE SONEGAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PROCEDÊNCIA DA ACUSAÇÃO. ABSOLVIÇÃO DA CO-RÉ. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. PENA DE 3 (TRÊS) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA, PARA CADA DELITO, TOTALIZANDO 7 (SETE) ANOS DE RECLUSÃO E 60 (SESSENTA) DIAS-MULTA, FIXADOS EM (UM MEIO) SALÁRIO MÍNIMO. REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA. SEMI-ABERTO. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. SURSIS. DESCABIMENTO. (...) 8. No âmbito dos crimes contra a ordem tributária, tem-se admitido, tanto em sede doutrinária quanto jurisprudencial, como causa supralegal de exclusão de culpabilidade a precária condição financeira da empresa, extrema ao ponto de não restar alternativa socialmente menos danosa que não a falta do não-recolhimento do tributo devido. Configuração a ser aferida pelo julgador, conforme um critério valorativo de razoabilidade, de acordo com os fatos concretos revelados nos autos, cabendo a quem alega tal condição o ônus da prova, nos termos do art. 156 do Código de Processo Penal. Deve o julgador, também, sob outro aspecto, aferir o elemento subjetivo do comportamento, pois a boa-fé é requisito indispensável para que se confira conteúdo ético a tal comportamento. 9. Não é possível a aplicação da referida excludente de culpabilidade ao delito do art. 337-A do Código Penal, porque a supressão ou redução da contribuição social e quaisquer acessórios são implementadas por meio de condutas fraudulentas - incompatíveis com a boa-fé - instrumentais à evasão, descritas nos incisos do caput da norma incriminadora. (...) (AP 516, Relator(a): Min. AYRES BRITTO, Tribunal Pleno, julgado em 27/09/2010, DJe-235 DIVULG 03-12-2010 PUBLIC 06-12-2010 REPUBLICAÇÃO: DJe-180 DIVULG 19-09-2011 PUBLIC 20-09-2011 EMENT VOL-02590-01 PP-00001) (destaque).Por outro lado, quanto ao delito insculpido no artigo 168-A do CP, eventuais causas de afastamento da culpabilidade, como a inexigibilidade de conduta diversa, devem ser objeto de prova robusta, a cargo da defesa, a qual não foi carreada aos autos. Isso significa dizer que a empresa deveria estar em dificuldades financeiras tais que não restaria ao administrador outra alternativa a não ser a de optar pelo pagamento de obrigações não tributárias, de modo a permitir a continuidade do estabelecimento comercial.Assim, a defesa deveria demonstrar documentalente que, devido a tais eventos, a empresa teria se tornado inviável econômica e financeiramente.Dentre outras coisas, deveria demonstrar que, por conta das dificuldades, teriam sido tomadas medidas (legais) que permitissem, ou ao menos tentassem permitir, a sua continuidade, como por exemplo, empréstimos, venda de bens dos sócios para quitar dívidas da empresa, etc.No entanto, isso não se encontra suficientemente demonstrado nos autos e as provas produzidas não conduzem, por si sós, à conclusão de que esta era a única alternativa à sobrevivência da empresa.Pelo contrário, do que se retira dos autos, o réu possuía alternativas legais para sair da crise financeira, tais como tomada de créditos junto a in

stituições bancárias, adesão a programas de parcelamento fiscal, etc. Por outro lado, o réu optou por permanecer no ramo de negócio, assumindo a responsabilidade pelo delito em análise. Tudo isso permite ao Juízo afastar definitivamente a excludente de culpabilidade invocada pela defesa. Sobre essa questão, confira-se o julgado: PENAL. PROCESSUAL PENAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA. DIFICULDADES FINANCEIRAS. DOLO ESPECÍFICO. BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. 1. A mera existência de dificuldades financeiras, as quais, por vezes, perpassam todo o corpo social, não configura ipso facto causa supralegal de exclusão de culpabilidade por inexigibilidade de conduta diversa quanto ao delito de não-repasse de contribuições previdenciárias. O acusado tem o ônus de provar que, concretamente, não havia alternativa ao não-repasse das contribuições (TRF da 3ª Região, ACr n. 98030965085, Rel. Des. Fed. Nelton dos Santos, j. 14.09.04; ACr n. 200203990354034, Rel. Des. Fed. Luiz Stefanini, j. 26.06.07; ACr n. 20056118007918, Rel. Des. Fed. André Nekatschalow, j. 15.09.08; ACr n. 199961810073570, Rel. Des. Fed. André Nabarrete, j. 25.07.05; ACr n. 200203990386734, Rel. Des. Fed. Cecília Mello, j. 06.11.07). 2. Não foram colacionados aos autos registros contábeis, balanços patrimoniais, demonstrações de protestos, de execuções fiscais, de ações trabalhistas, de empréstimos perante instituições financeiras, etc., de modo que não restou comprovada a efetiva existência de dificuldades financeiras contemporâneas à sonegação de tributos, que tenham sido ocasionadas por motivos alheios à má administração da acusada, não sendo meramente circunstanciais, com a utilização do dinheiro apropriado dos cofres públicos na preservação da empresa, não no enriquecimento de sua gestora. 3. O delito de apropriação de contribuições previdenciárias não exige animus rem sibi habendi para sua caracterização. O fato sancionado penalmente consiste em deixar de recolher as contribuições, vale dizer, uma omissão ou inação, sendo delito omissivo próprio, que se configura pela abstenção de praticar a conduta exigível. Não exige, portanto, que o agente queira ficar com o dinheiro de que tem a posse para si mesmo, invertendo o ânimo da detenção do numerário. Configura-se o delito com a mera omissão no recolhimento (STF, RHC n. 86.072-SP, Rel. Min. Eros Grau, j. 16.08.05; STJ, REsp n. 811.423-ES, Rel. Min. Laurita Vaz, j. 06.06.06). 4. Extrai-se dos autos que a acusada Geralda Sarkis Barbosa Dantas Silva, na condição de titular da panificadora Geralda Sarkis Barbosa Dantas Silva ME, apropriou-se, voluntariamente, dos recursos descontados da remuneração paga aos seus empregados, não repassados à Previdência Social, por período significativo, de janeiro de 2001 a fevereiro de 2007, que somam R\$ 37.703,14 (trinta e sete mil, setecentos e três reais e quatorze centavos), excluídos os acréscimos, conforme Notificação Fiscal de Lançamento de Débito DEBCAD n. 37.036.962-9. 5. Deferido o pedido da gratuidade da justiça pleiteada. Não obstante sua concessão, há de ser mantida a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência (CPC/15, art. 98, 2º), ficando, no entanto, sobrestado o pagamento, enquanto perdurar a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ocorrendo, após, a extinção da obrigação (CPC/15, art. 98, 3º). 6. Desprovido o recurso de apelação. (ACR 00073150620084036103, DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKATSCHALOW, TRF3 - QUINTA TURMA, e-DJF3 Judicial 1 DATA:27/09/2017 ..FONTE_REPUBLICACAO:..). Como cedo, tal prova não dependeria da realização de perícia técnica na contabilidade da empresa. Como dito, é ônus da defesa comprovar, documentalmente, a ocorrência de dificuldades financeiras eventualmente vivenciadas, durante o período de não recolhimento previdenciário. Não destoa deste raciocínio a Súmula nº 69 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, do seguinte teor: A prova de dificuldades financeiras, e conseqüente inexigibilidade de outra conduta, nos crimes de omissão no recolhimento de contribuições previdenciárias, pode ser feita através de documentos, sendo desnecessária a realização de perícia. Também nesse sentido: CRIMINAL. RESP. OMISSÃO NO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. DOLO GENÉRICO. ANIMUS REM SIBI HABENDI. COMPROVAÇÃO DESNECESSÁRIA. CONTRARIEDADE À LEI FEDERAL EVIDENCIADA. PERÍCIA. DISPENSABILIDADE. ATENUANTE. CONFISSÃO ESPONTÂNEA. IMPOSSIBILIDADE DE DIMINUIÇÃO DA PENA AQUÉM DO MÍNIMO LEGAL. RECURSO DESPROVIDO. I. A conduta descrita no tipo penal do art. 168-A do Código Penal é centrada no verbo deixar de repassar, sendo desnecessária, para a configuração do delito, a comprovação do fim específico de apropriar-se dos valores destinados à Previdência Social. Precedentes. II. Em se tratando do crime tipificado no art. 168-A do Código Penal, é desnecessária a prova pericial, especialmente se a sentença está baseada em provas documentais. Precedentes. III. A incidência de circunstâncias atenuantes não pode reduzir a pena privativa de liberdade aquém do mínimo legal. Súmula n.º 231 desta Corte. IV. Recurso desprovido. (Acórdão Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA Classe: RESP - RECURSO ESPECIAL - 897782 Processo: 200602339340 UF: RS Órgão Julgador: QUINTA TURMA Data da decisão: 19/04/2007 Documento: STJ000750694 Fonte DJ DATA:04/06/2007 PÁGINA:425 Relator(a) GILSON DIPP, Data Publicação 04/06/2007) - destaquei. Com isto não há outro caminho para esta julgadora, a não ser o de julgar procedente o pedido condenatório, porque merece punição toda e qualquer espécie de ilegalidade, seja ela a de bens (como o furto e o roubo) ou a de direitos (como as fraudes, as evasões fiscais, as operações comerciais irregulares, as sonegações e o não recolhimento de contribuições). Distinguir estas duas espécies de ilegalidades é desviar dos regulamentos e das leis, como bem afirma Michel Foucault, em sua obra Vigiar e Punir. Como bem declara o eminente jurista Francisco de Assis Toledo, em sua obra Princípios Básicos de Direito Penal, à 4ª edição, sempre que o agente for imputável, será penalmente responsável, em certa medida; e se for responsável, deverá prestar contas pelo fato-crime a que der causa, sofrendo, na proporção direta de sua culpabilidade, as conseqüências jurídico-penais previstas em lei... Sabemos que cabe ao juiz, ao exercer sua função primordialmente jurisdicional, quando do exame da norma, interpretá-la, completá-la e entendê-la e não alterá-la ou substituí-la, isto porque, o juiz pode melhorar o dispositivo graças a interpretação larga e hábil; porém não negar a lei, decidir o contrário do que ela mesmo estabeleceu (Carlos Maximiliano - Hermenêutica e Aplicação do Direito, 19ª ed., Forense pág. 43/86). Assim, se de um lado encontra-se devidamente comprovada a prática dos delitos inscritos nos artigos 168-A, caput e 337-A, inciso I, do Código Penal, consistentes em o acusado haver sonegado e deixado de recolher as contribuições previdenciárias descontadas da remuneração dos empregados da empresa que administrava, de outro lado, não há feixe de indícios sérios, convergentes no sentido de que o acusado, como gestor da empresa, não tinha outra solução, outra conduta a ser seguida, a não ser deixar de pagar os tributos destinados à Previdência Social. Em suma, não apresentou o acusado provas suficientes das suas alegações, na forma prevista no art. 156 do CPP. Sendo assim, uma vez ausentes excludentes da ilicitude ou dirimentes da culpabilidade, faz-se mister a condenação do réu nas sanções dos artigos 168-A, caput e 337-A, inciso I, do Código Penal. Em razão destes fatos, passo à fixação da pena. 3. Dosimetria 3.1 Apropriação Indébita de Cont

ribuição Previdenciária Na primeira fase de aplicação da pena, no exame da culpabilidade, considerada como juízo de reprovação exercido sobre o autor de um fato típico e ilícito, verifico que sua intensidade manteve-se nos limites normais ao tipo. No tocante à conduta social e personalidade do acusado, à míngua de elementos nos autos, deixo de valorá-los. Os motivos e as circunstâncias são normais à espécie. Não há se falar, no presente caso, em comportamento da vítima. As consequências, no entanto, são graves, porquanto com suas condutas, os cofres da Previdência deixaram de auferir quantia expressiva (R\$ 95.294,45 - fl. 10 do apenso). O réu não possui antecedentes criminais, conforme se infere do apenso próprio. Assim, diante destas circunstâncias previstas no art. 59 do Código Penal, aplico a pena base acima do mínimo legal em 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias de reclusão e 53 (cinquenta e três) dias-multa. Na segunda fase, não incidem circunstâncias atenuantes ou agravantes. Na terceira fase, não há causa de diminuição. Resta presente, no entanto, a figura da continuidade delitiva (art. 71 do Código Penal), pois, como se sabe, para sua caracterização, além de deverem os delitos ser da mesma espécie, é imprescindível o preenchimento de requisitos de ordem objetiva - mesmas condições de tempo, lugar e forma de execução - e subjetiva - unidade de desígnios ou vínculo subjetivo entre os eventos, o que ficou caracterizado na prática reiterada, em várias competências em que esteve à frente da administração da sociedade, totalizando 66 competências do delito de apropriação indébita previdenciária. Assim, aumento a pena da ré em 1/5 (um quinto), adotando como critério de número de parcelas não recolhidas para gradação da majorante aquele definido pela Colenda 2ª Turma do Eg. TRF/3, nos seguintes termos: de dois meses a um ano sem recolhimento, o acréscimo é de 1/6 (um sexto); de um a dois anos de omissão, aumenta-se 1/5 (um quinto); de dois a três anos de omissão, 1/4 (um quarto); de três a quatro anos de omissão, 1/3 (um terço); de quatro a cinco anos de omissão, (um meio); e acima de cinco anos de omissão, 2/3 (dois terços) de aumento (Classe: ACR - APELAÇÃO CRIMINAL, Processo: 200061810016437 UF: SP, Data da decisão: 28/06/2006, Relator(a) JUIZ RENATO TONIASSO), passando a pena a 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias de reclusão e 63 (sessenta e três) dias-multa, a qual torno definitiva. Considerando as condições econômicas do réu, empresário, arbitro o valor do dia-multa em 1/6 (um sexto) salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente pelos índices oficiais até o pagamento.

3.2 Sonegação de Contribuição Previdenciária Na primeira fase de aplicação da pena, no exame da culpabilidade, considerada como juízo de reprovação exercido sobre o autor de um fato típico e ilícito, verifico que sua intensidade manteve-se nos limites normais ao tipo. No tocante à conduta social e personalidade do acusado, à míngua de elementos nos autos, deixo de valorá-los. Os motivos e as circunstâncias do crime são normais à espécie. Não há que se falar, no presente caso, em comportamento da vítima. As consequências, no entanto, são graves, porquanto com suas condutas, os cofres da Previdência deixaram de auferir quantia expressiva (R\$ 327.819,61). O réu não possui antecedentes criminais, conforme se infere do apenso próprio. Assim, diante destas circunstâncias previstas no art. 59 do Código Penal, aplico a pena base acima do mínimo legal em 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias de reclusão e 53 (cinquenta e três) dias-multa. Na segunda fase, não incidem circunstâncias atenuantes ou agravantes. Não há agravantes a serem consideradas. Na terceira fase, não há causa de diminuição. Resta presente, no entanto, a figura da continuidade delitiva (art. 71 do Código Penal), pois, como se sabe, para sua caracterização, além de deverem os delitos ser da mesma espécie, é imprescindível o preenchimento de requisitos de ordem objetiva - mesmas condições de tempo, lugar e forma de execução - e subjetiva - unidade de desígnios ou vínculo subjetivo entre os eventos, o que ficou caracterizado na prática reiterada, concernente à omissão de documentos previdenciários relativos a 31 segurados. Assim, aumento a pena do réu em 2/3 (dois terços), passando a pena a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias de reclusão e 88 (oitenta e oito) dias-multa, a qual torno definitiva. Sobre o critério de aumento da pena pela continuidade delitiva, observe-se a jurisprudência do STJ: PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. ESTELIONATO. (1) IMPETRAÇÃO SUBSTITUTIVA DE RECURSO ESPECIAL. IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA. (2) DOSIMETRIA. PRIMEIRA FASE. PEDIDO DE AFASTAMENTO DOS MAUS ANTECEDENTES. PERÍODO DEPURADOR. MATÉRIA NÃO DEBATIDA NA ORIGEM. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE. (3) CONFISSÃO PARCIAL NÃO CONSIDERADA NA CONDENAÇÃO. NÃO INCIDÊNCIA DA ATENUANTE. ILEGALIDADE NÃO EVIDENCIADA. (4) REINCIDÊNCIA. AGRAVANTE. QUANTUM DE AUMENTO. NÃO ESPECIFICAÇÃO NO CÓDIGO PENAL. DISCRICIONARIEDADE VINCULADA DO JUIZ. AUMENTO EXACERBADO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO. (5) MAUS ANTECEDENTES E REINCIDÊNCIA. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE MANIFESTA. (6) AUMENTO DE PENA. CONTINUIDADE DELITIVA. DESPROPORCIONALIDADE. ILEGALIDADE MANIFESTA. (7) WRIT NÃO CONHECIDO. ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO. (...) 6. É pacífica a jurisprudência deste Sodalício, em se tratando de aumento de pena referente à continuidade delitiva, aplicando-se a fração de aumento de 1/6 pela prática de 2 infrações; 1/5, para 3 infrações; 1/4, para 4 infrações; 1/3, para 5 infrações; 1/2, para 6 infrações; e 2/3, para 7 ou mais infrações. (...) (HC 201101851504, HC - HABEAS CORPUS - 215226, Relator(a) MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, STJ, SEXTA TURMA, Fonte DJE DATA:29/10/2013 - grifo nosso). Considerando as condições econômicas do réu, empresário, arbitro o valor do dia-multa em 1/6 (um sexto) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente pelos índices oficiais até o pagamento.

3.3 Aplicação da regra do artigo 69 do Código Penal: Observando o artigo 69 do Código Penal, procedo à somatória das penas aplicadas, o que resulta em 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias de reclusão e 151 (cento e cinquenta e um) dias-multa, a qual torno definitiva.

3.4. Regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade Nos termos do artigo 33, 2º, b, do Código Penal, fixo como regime inicial de cumprimento da pena o SEMIABERTO.

3.5. Pena substitutiva Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, nos termos do artigo 44 do Código Penal.

4. Dispositivo. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia para: a) CONDENAR o réu WILSON RAMOS JUNIOR pelos crimes descritos nos artigos 168-A, caput c.c. art. 71, e 337-A, inciso I c.c. art. 71, todos do Código Penal, à pena privativa de liberdade de 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias de reclusão, no regime inicial SEMIABERTO, e 151 (cento e cinquenta e um) dias-multa, no valor unitário de 1/6 (um sexto) do salário mínimo vigente ao tempo dos fatos, corrigidos monetariamente pelos índices oficiais até o pagamento. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, nos termos do artigo 44 do Código Penal.

4.4.1 Direito de apelar em liberdade Não vislumbro razões para o encarceramento preventivo do condenado, que permaneceu em liberdade durante a instrução criminal, cabendo destacar que, conforme o parágrafo único, do artigo 387, do diploma processual penal, não mais subsiste a necessidade da prisão para apelar.

4.2 Custas processuais Condeno o réu ao pagamento das custas processuais.

4.3 Valor mínimo para reparação de danos Em que pese a regr

a expressa do art. 387, inciso IV, do CPP, deixo de fixar valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, porquanto a pessoa jurídica lesada pode executar judicialmente seu crédito. Eventual fixação de indenização no corpo desta sentença significaria admitir a dupla cobrança, o que é vedado pelo ordenamento jurídico. 4.4 Deliberações finais Após o trânsito em julgado:4.4.1 Oficie-se ao departamento competente para fins de estatísticas e antecedentes criminais e remetam-se os autos ao SEDI para as devidas anotações;4.4.2 oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para fins do disposto no artigo 15, inciso III, da Constituição da República;4.4.3 Providencie-se a inclusão do nome do réu no Rol dos Culpados;4.4.4 Providencie-se para que seja formado processo de Execução Penal;4.4.5 Expeça-se mandado de prisão e guia de recolhimento para execução da pena privativa de liberdade;4.4.6 Expeça-se boletim individual, nos termos do artigo 809 do Código de Processo Penal. Publique-se, registre-se e intimem-se. E como consta dos autos que o acusado acima qualificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Campinas/SP, aos 02 de outubro de 2018. Eu, _____ (Célia Campos Amaro Lopes), Técnica Judiciária, digitei e conferi. E eu, _____ (Jorge Luiz Urbanetto), Diretor de Secretaria, subscrevi.

VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

(Art. 8º, IV, da lei nº 6.830/80)

A Dra. ADRIANA GALVÃO STARR, MMA. JUÍZA FEDERAL, na forma da lei, etc., Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL nº 0004437-63.2017.403.6113, movida pela FAZENDA NACIONAL, em face de SÉRGIO SILVEIRA COMPONENTES PARA CALÇADOS - ME - CNPJ: 13.385.781/0001-21, SÉRGIO SILVEIRA - CPF: 175.454.278-66, estando os executados em lugar incerto e não sabido, ficam estes CITADOS, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito corrigido no valor de R\$ 48.941,07 (Quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e sete centavos), em 14 de maio de 2018, nos termos das Certidões de Dívida Ativa nºs. 80 4 14 104065-17 e 80 4 16 116221-90, devendo ser acrescido de juros legais, correção monetária e custas judiciais, a partir da data do cálculo até o efetivo pagamento, ou nomear(em) bens à penhora, sob pena de penhora ou arresto, de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, na forma dos artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80.

Em virtude do que foi expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando o(s) Executado(s) que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal localizado na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, nesta cidade de Franca (SP), CEP 14401-110, telefone (016) 2104-5600, no horário das 9:00 às 19:00 horas. Dado e passado nesta cidade, em 6 de setembro de 2018.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DISTRIBUIÇÃO DE GUARATINGUETÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 01/10/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: TATIANA CARDOSO DE FREITAS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000510-40.2018.403.6118 PROT: 01/10/2018

CLASSE : 58 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR DA 11 TURMA RECURSAL DO TRF 3 REGIAO
ADVOGADO : Proc. ADJAME ALEXANDRE G. OLIVEIRA
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE GUARATINGUETA - SP
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000001

Distribuidos por Dependencia _____ : 000000

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Guaratingueta, 01/10/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DISTRIBUIÇÃO DE JAÚ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 01/10/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: HUGO DANIEL LAZARIN

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000243-71.2018.403.6117 PROT: 01/10/2018

CLASSE : 58 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE JAU - SP

ADVOGADO : SP314641 - JULIO CESAR MARTINS

VARA : 1

PROCESSO : 0000244-56.2018.403.6117 PROT: 01/10/2018

CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA DE JAU - SP

ADVOGADO : Proc. MARCOS SALATI

CONDENADO: MARCOS CALIXTO

ADVOGADO : SP314641 - JULIO CESAR MARTINS

VARA : 1

PROCESSO : 0000245-41.2018.403.6117 PROT: 01/10/2018

CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA DE JAU - SP

ADVOGADO : Proc. MARCOS SALATI

CONDENADO: MARLENE BENEDITA DE SOUZA

ADVOGADO : SP214301 - FABIO CHAMATI DA SILVA

VARA : 1

PROCESSO : 0000246-26.2018.403.6117 PROT: 01/10/2018
CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA DE JAU - SP
ADVOGADO : Proc. MARCOS SALATI
CONDENADO: CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO : SP315012 - GABRIEL MARSON MONTOVANELLI
VARA : 1

PROCESSO : 0000247-11.2018.403.6117 PROT: 01/10/2018
CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA DE JAU - SP
ADVOGADO : Proc. MARCOS SALATI
CONDENADO: MICHELLE JULIANA DE SOUZA
ADVOGADO : SP193628 - PATRICIA GUACELLI DI GIACOMO
VARA : 1

PROCESSO : 0000248-93.2018.403.6117 PROT: 01/10/2018
CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA DE JAU - SP
ADVOGADO : Proc. MARCOS SALATI
CONDENADO: ANDRE LUIZ SARTI
ADVOGADO : SP308765 - ISABELE MARQUES DE FREITAS MORATO
VARA : 1

PROCESSO : 0000249-78.2018.403.6117 PROT: 01/10/2018
CLASSE : 104 - EXECUCAO PROVISORIA
EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA DE JAU - SP
ADVOGADO : Proc. MARCOS SALATI
CONDENADO: BRUNO RAFAEL ROSA
ADVOGADO : SP314641 - JULIO CESAR MARTINS
VARA : 1

PROCESSO : 0000250-63.2018.403.6117 PROT: 01/10/2018
CLASSE : 104 - EXECUCAO PROVISORIA
EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA DE JAU - SP
ADVOGADO : Proc. MARCOS SALATI
CONDENADO: MARCOS ROBERTO SANCINI
ADVOGADO : SP348790 - ANDRE BERGAMIN DE MOURA
VARA : 1

PROCESSO : 0000251-48.2018.403.6117 PROT: 01/10/2018
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA DE JAU - SP
ADVOGADO : Proc. MARCOS SALATI
INVESTIGADO: LEANDRO ALVES MARINHO
ADVOGADO : SP000000 - Sem Advogado
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000009

Distribuidos por Dependencia _____ : 000000

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000009

Jau, 01/10/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DISTRIBUIÇÃO DE MARÍLIA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 01/10/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000846-65.2018.403.6111 PROT: 01/10/2018

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

VARA : 99

PROCESSO : 0000847-50.2018.403.6111 PROT: 01/10/2018

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

ADVOGADO :

VARA : 99

PROCESSO : 0000848-35.2018.403.6111 PROT: 01/10/2018

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO : Proc. JEFFERSON APARECIDO DIAS

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 2

PROCESSO : 0000849-20.2018.403.6111 PROT: 01/10/2018

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO : Proc. JEFFERSON APARECIDO DIAS

INVESTIGADO: VALDECIR DOS SANTOS e outro

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 2

PROCESSO : 0000850-05.2018.403.6111 PROT: 01/10/2018

CLASSE : 194 - REPRESENTACAO CRIMINAL / NOTIC

REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : Proc. JEFFERSON APARECIDO DIAS
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 2

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000005

Distribuidos por Dependencia _____ : 000000

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000005

Marília, 01/10/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA - EDITAL

O DR. MIGUEL FLORESTANO NETO, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA/SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo nº 00087806620074036109, movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em face VANESSA MAGRINI PONCIO e outro - CPF 296.182.808-29 e RG 43.777.942-7 SSP/SP, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado, fica(m) CITADO(A)(S) para que pague(m) ou deposite(m) em juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor da dívida mencionada na inicial, referente à quantia de R\$ 15.042,23, atualizada até 23/09/2007, acrescida de honorários advocatícios arbitrados em 05% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, conforme disposto pelo art. 701 e seu parágrafo primeiro, cientificado(s) de que promovendo os pagamentos devidos dentro do prazo legal, estará(ão) isento(s) do pagamento de custas processuais. Caso não sejam realizados os pagamentos ou não apresentados os embargos previstos no art. 702, será constituído, independente de qualquer formalidade e de pleno direito, o título executivo, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial, todos do Código de Processo Civil, instituído pela Lei 13.105/2015. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Piracicaba, SP, em 25 de setembro de 2018, ficando o(s) réu(s) ciente(s) de que este Fórum Federal fica situado à Avenida Mário Dedini, nº 234, Vila Rezende, Piracicaba - SP. Eu, _____, Alexandre Barbosa de Souza, RF 7503, Técnico Judiciário, digitei e confêri. Eu, _____, Ana Maria Marcondes do Amaral, RF 7571, Diretora de Secretaria, reconfêri.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DISTRIBUIÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 26/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0003985-22.2018.403.6112 PROT: 24/09/2018
CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
CONDENADO: JUAN ANGEL GONZALEZ MARTINEZ
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 0003986-07.2018.403.6112 PROT: 24/09/2018
CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
CONDENADO: NELSON RAIMUNDO PAEZ ARCE
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 0003991-29.2018.403.6112 PROT: 24/09/2018
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE DOURADOS - MS
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PRES.PRUDENTE - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0003992-14.2018.403.6112 PROT: 26/09/2018
CLASSE : 64 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
FLAGRANTEADO: WESLEY VINICIUS SILVA ALMEIDA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 2

I - Distribuidos
2) Por Dependencia:

PROCESSO : 0003993-96.2018.403.6112 PROT: 26/09/2018
CLASSE : 240 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDI
PRINCIPAL: 0000426-91.2017.403.6112
CLASSE: 120-INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
REU: JOSE LUIZ TRISTAO FILHO
ADVOGADO : MG135835 - MARCELO VIANA FERREIRA e outro
VARA : 2

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000004

Distribuidos por Dependencia _____ : 000001

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000005

Presidente Prudente, 26/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 27/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0003994-81.2018.403.6112 PROT: 27/09/2018
CLASSE : 64 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
FLAGRANTEADO: LUCAS PEREZ ALONSO ALVES DA SILVA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 2

PROCESSO : 0003995-66.2018.403.6112 PROT: 27/09/2018
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: DJENANY ZUARDI MARTINHO e outro
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 2

PROCESSO : 0003996-51.2018.403.6112 PROT: 27/09/2018
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: MARCELLA CRISTHINA PARDO STRELAU e outros
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 3

PROCESSO : 0003997-36.2018.403.6112 PROT: 27/09/2018
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: JEFFERSON MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

I - Distribuídos

PROCESSO : 0003998-21.2018.403.6112 PROT: 27/09/2018
CLASSE : 158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU SE
PRINCIPAL: 0003939-33.2018.403.6112
CLASSE: 240-ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDI
REQUERENTE: KAREN LUZ QUINONES PEREIRA
ADVOGADO : SP217870 - JOSE EDUARDO LAVINAS BARBOSA
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
VARA : 3

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000004

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000005

Presidente Prudente, 27/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 28/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0003990-44.2018.403.6112 PROT: 24/09/2018

CLASSE : 58 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: 11 DECIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL TRF 3

ADVOGADO :

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PRES.PRUDENTE - SP

ADVOGADO :

VARA : 99

PROCESSO : 0003999-06.2018.403.6112 PROT: 28/09/2018

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: ALEXANDRE CLEMENTINO RIBEIRO NETO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 0004000-88.2018.403.6112 PROT: 28/09/2018

CLASSE : 58 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ADVOGADO :

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PRES.PRUDENTE - SP

ADVOGADO :

VARA : 99

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependencia _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000003

Presidente Prudente, 28/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

I - Distribuídos

PROCESSO : 0003998-21.2018.403.6112 PROT: 27/09/2018

CLASSE : 158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU SE

PRINCIPAL: 0003939-33.2018.403.6112

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 03/10/2018 17/43

CLASSE: 240-ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: KAREN LUZ QUINONES PEREIRA
ADVOGADO : SP217870 - JOSE EDUARDO LAVINAS BARBOSA
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
VARA : 3

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000004

Distribuidos por Dependencia _____ : 000001

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000005

Presidente Prudente, 27/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE CELSO FERREIRA AMORIM, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N 0000386-75.2013.403.6104, QUE LHE MOVE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS-SP, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N° 0000386-75.2013.403.6104, QUE LHE MOVE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS (SP), CELSO FERREIRA AMORIM, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF: 233.092.798-39, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME CONSTA DOS AUTOS, PELAS CERTIDÕES DOS SRS. OFICIAIS DE JUSTIÇA, FICA PELO PRESENTE CITADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 178.730,69 (27.11.2012), NA FORMA DO ARTIGO 256 E SEGUINTE DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (NCPC/2015), TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO, A SEGUIR TRANSCRITO: DEPREENDE-SE DA ANÁLISE DOS AUTOS QUE FORAM ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO DO RÉU. SENDO ASSIM, DETERMINO A SUA CITAÇÃO POR EDITAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCEDA À SECRETARIA DA VARA À EXPEDIÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA, A QUAL DEVERÁ SER PUBLICADA EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 257, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL/2015. APRESENTADA DEFESA OU DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE, E TORNEM OS AUTOS CONCLUSOS. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDO EXPEDIR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO, EM SANTOS-SP, NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2018. EU, _____, JOSÉ MANOEL DE PINHO SOBRAL, TÉCNICO JUDICIÁRIO, RF 2960, DIGITEI. E, EU, _____, ISABEL CRISTINA A.G. GALANTE, DIRETORA DE SECRETARIA, RF 4678, CONFERI E SUBSCREVI.

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. CARLOS ALBERTO LOVERRA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo - SP, 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a Ação Monitória nº 00013313220134036114, movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de JOSÉ AUGUSTO SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 199.872.425-53, domiciliado à Rua Sete de Setembro, 416 A, Rudge Ramos, SBCampo - SP, 09625-060, estando o réu atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital com o prazo de vinte dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal na Av. Senador Vergueiro, 3575, 7º andar, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09601-000, CITA o réu JOSÉ AUGUSTO SANTOS para os fins do artigo 701 e seguintes do NCPC, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do valor constante da inicial, devidamente atualizado, ou querendo, ofereça embargos, independentemente da segurança do Juízo. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 15.755,60 em 31/01/2013.

EXPEDIDO nesta cidade de São Bernardo do Campo, em 2 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. CARLOS ALBERTO LOVERRA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo - SP, 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a Ação Monitória nº 00064284220154036114, movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de ADRIANO DAMACENO MEIRELES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 215.644.774-87, domiciliado à Rua Hematita, 67, dos Casa, SBCampo - SP, 09840-020, estando o réu atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital com o prazo de vinte dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal na Av. Senador Vergueiro, 3575, 7º andar, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09601-000, CITA o réu ADRIANO DAMACENO MEIRELES para os fins do artigo 701 e seguintes do NCPC, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do valor constante da inicial, devidamente atualizado, ou querendo, ofereça embargos, independentemente da segurança do Juízo. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 41.489,87 em 24/08/2015.

EXPEDIDO nesta cidade de São Bernardo do Campo, em 2 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. CARLOS ALBERTO LOVERRA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo - SP - 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a Execução de Título Extrajudicial nº 00075939520134036114, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em face de AIRES E AIRES COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA. - ME., CNPJ nº 07.235.037-0001-48, estabelecida na Rua Manoel da Nóbrega, 712 loja 231, Centro, Diadema - SP, 09910-720; WANESSA AIRES DE FREITAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 320.569.928-92, domiciliada na Rua Salvador Penteadado, 217, Bonfim, Campinas - SP, 13070-270 e PAULO RICARDO AIRES DE FREITAS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 334.466.678-96, domiciliado na Rua Eugênio Ferreira Camargo, 677, Vila Itália, Campinas - SP, 13034-520, estando o(s) executado(s) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital com o prazo de vinte dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal Avenida Senador Vergueiro, 3575, 7º andar, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09601-000, CITA o(s) executado(s) AIRES E AIRES COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA. - ME., WANESSA AIRES DE FREITAS e PAULO RICARDO AIRES DE FREITAS, para que pague(m) o valor devido, em 3 (três) dias, de acordo com os preceitos do artigo 829 do NCPC, sob pena de não o fazendo, proceder o Sr. Oficial de Justiça à penhora nos termos do artigo 829, parágrafos 1º e 2º do NCPC, ficando desde já intimado(s) o(s) executado(s) que, nos termos do art. 915 do NCPC, terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital para embargar a execução.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 146.320,77 em 15/10/2013.

EXPEDIDO nesta cidade de São Bernardo do Campo, em 2 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. CARLOS ALBERTO LOVERRA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo - SP - 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a Execução de Título Extrajudicial nº 00003041420134036114, movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de JANETE CORDEIRO DE BARROS E OUTRO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 131.426.898-85, domiciliada na Rua Manoel Ramos Domingues, 63, Jardim Sara Regina, Diadema - SP, 09951-310, estando a coexecutada atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital com o prazo de vinte dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal Avenida Senador Vergueiro, 3575, 7º andar, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09601-000, CITA a coexecutada JANETE CORDEIRO DE BARROS, para que pague o valor devido, em 3 (três) dias, de acordo com os preceitos do artigo 829 do NCPC, sob pena de não o fazendo, proceder o Sr. Oficial de Justiça à penhora nos termos do artigo 829, parágrafos 1º e 2º do NCPC, ficando desde já intimada a executada que, nos termos do art. 915 do NCPC, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital para embargar a execução. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 112.910,86 em 14/12/2012.

EXPEDIDO nesta cidade de São Bernardo do Campo, em 2 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. CARLOS ALBERTO LOVERRA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo - SP - 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a Execução de Título Extrajudicial nº 00017290820154036114, movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de KONTIC COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 07.157.395/0001-80, estabelecida na Rua Bernardo Lobo, 36 sala 01 e 02, Vila Nogueira, Diadema - SP, 09942-210 e CLÁUDIO MENEZES GÓIS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 059.130.095-94, domiciliado na Rua Ipoá, 126, Jardim Inamar, Diadema - SP, 09970-290, estando o(s) executado(s) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital com o prazo de vinte dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal Avenida Senador Vergueiro, 3575, 7º andar, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09601-000, CITA o(s) executado(s) KONTIC COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA. e CLÁUDIO MENEZES GÓIS, para que pague(m) o valor devido, em 3 (três) dias, de acordo com os preceitos do artigo 829 do NCPC, sob pena de não o fazendo, proceder o Sr. Oficial de Justiça à penhora nos termos do artigo 829, parágrafos 1º e 2º do NCPC, ficando desde já intimado(s) o(s) executado(s) que, nos termos do art. 915 do NCPC, terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital para embargar a execução.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 108.371,64 em 24/02/2015.

EXPEDIDO nesta cidade de São Bernardo do Campo, em 2 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO CARLOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 28/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAO ROBERTO OTAVIO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000539-02.2018.403.6115 PROT: 28/09/2018

CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0001011-71.2016.403.6115

CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL

EMBARGANTE: IRMAOS CURY S.A.

ADVOGADO : SP106474 - CARLOS ALBERTO MARINI e outro

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

VARA : 1

PROCESSO : 0000540-84.2018.403.6115 PROT: 28/09/2018

CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0002186-03.2016.403.6115

CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL

EMBARGANTE: CELSO LOPES

ADVOGADO : SP198900 - RENATO PETRONI LAURITO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000000
Distribuidos por Dependencia _____ : 000002
Redistribuidos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000002

Sao Carlos, 28/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 01/10/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuidos
PROCESSO : 0005425-20.2017.403.6102 PROT: 11/09/2017
CLASSE : 238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : Proc. CARLOS ROBERTO DIOGO GARCIA
INVESTIGADO: DANIEL APARECIDO GRACIANO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000000
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000001
*** Total dos feitos _____ : 000001

Sao Carlos, 01/10/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

2ª VARA DE SÃO CARLOS - EDITAL

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO e de intimação do executado JESUS MARTINS - CPF: 020.390.338-23.

O Dr. JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR, Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de Execução Fiscal nº 0000886-16.2010.403.6115, movida pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) em face de JESUS MARTINS, e que foi designada venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido em caráter ad corpus, ou seja, no estado em que se encontra. DO LEILÃO - O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastapublica.com.br. Ficam designados os dias 23 de outubro de 2018, às 13h, para a realização de 1ª hasta, e 06 de novembro de 2018, às 13h, para a realização de eventual 2ª hasta. Na 2ª hasta não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. O arrematante pagará, no ato do acerto de contas da hasta pública, o valor da arrematação, as custas devidas nos termos da Lei de Custas Judiciais, além da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação. As custas da arrematação serão depositadas em Juízo e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitados os limites previstos pela Tabela de Custas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Euclides Maraschi Júnior, JUCESP nº 819. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.hastapublica.com.br, devendo os interessados procederem ao cadastramento para a participação do leilão online. DO CARÁTER AD CORPUS E DOS DÉBITOS - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e os decorrentes de débitos de condomínio, se o preço da arrematação suportá-los. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do bem. A comissão devida não está incluída no valor do lance. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado e as custas da arrematação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito na conta indicada pelo leiloeiro, a qual será fornecida ao arrematante após o encerramento do leilão. Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão. DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO - A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Novo Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o 2º, do artigo 887, do Novo Código de Processo Civil. Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. DO(S) BEM(NS): Veículo Peugeot 307, gasolina, ano 2006, modelo 2007, cor preta, placa DSE-6075, Renavam 0089766582, quatro portas, Sedan, automático. Avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em 12/12/2017. Localização do bem: Alameda Projetada, 412, Res. Damha I, São Carlos-SP; Depositário: Jesus Martins. Valor do débito: R\$ 116.560,74. OBS: A oposição de embargos do executado ou ação autônoma de que trata o 4º do art. 903 do CPC ou o pagamento da dívida após a arrematação, não implicará na nulidade da arrematação, nos termos do Código Processual Civil. Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada pelo juízo, por escrito, até às 16 horas do dia anterior ao evento. Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pelo juízo, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado na rede mundial de computadores conforme 2º, do artigo 887, do Novo Código de Processo Civil. E, caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam através deste, devidamente intimadas da designação supra, nos termos do artigo 889 do CPC/2015. São Carlos, 1º de outubro de 2018.

JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - EDITAL

EDITAL PARA CITAÇÃO N.º 24/2018 - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente as ré, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Ordinária - processo n.º 0001204-79.2017.403.6106 que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL move em face de VANESSA CRISTIANE MORAES SOARES DIOGO, referente a Ação Ordinária, e para que chegue ao conhecimento da ré VANESSA CRISTIANE MORAES SOARES DIOGO, portadora do RG 20.013.323-SSP/SP e do CPF 212.891.348-98, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a mesma devidamente CITADA e INTIMADA dos termos e atos da presente ação, cientificado a interessada de que, não contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após os 30 (trinta) dias supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, e que a sede deste Juízo funciona na Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto, no horário das 09:00 às 19:00 horas. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Eu, Márcia Eli Feresin, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Marco Antonio Veschi Salomão, Diretor de Secretaria, conferi. ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 28/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RENATO BARTH PIRES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001868-85.2018.403.6103 PROT: 27/09/2018

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO : Proc. FERNANDO LACERDA DIAS

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 2

PROCESSO : 0001869-70.2018.403.6103 PROT: 27/09/2018

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

ADVOGADO :

VARA : 99

PROCESSO : 0001870-55.2018.403.6103 PROT: 27/09/2018

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARATINGUETA - SP

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

ADVOGADO :

VARA : 99

PROCESSO : 0001871-40.2018.403.6103 PROT: 28/09/2018

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA CRIMINAL DO FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

ADVOGADO :

VARA : 99

PROCESSO : 0001872-25.2018.403.6103 PROT: 28/09/2018
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 AUDITORIA DA 2 CIRCUNSC JUDICIARIA MILITAR - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 0001873-10.2018.403.6103 PROT: 28/09/2018
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : Proc. ANGELO AUGUSTO COSTA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 0001874-92.2018.403.6103 PROT: 28/09/2018
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : Proc. ANGELO AUGUSTO COSTA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 0001875-77.2018.403.6103 PROT: 28/09/2018
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000008
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000008

Sao Jose dos Campos, 28/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5001310-62.2017.4.03.6103 / 3ª Vara Federal de São José dos Campos
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: J L COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME, MARIA APARECIDA DE JESUS, JOANA D ARC DA SILVA

EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **RENATO BARTH PIRES**, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os atos e termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 5001310-62.2017.4.03.6103, proposta por CAIXA ECONOMICA FEDERAL em face de J L COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME e outros, objetivando o recebimento dos valores previstos no contrato nº 251634650000001538, no valor total de R\$ 467.754,01 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo requerido, é o presente **EDITAL**, expedido com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** a executada MARIA APARECIDA DE JESUS - CPF: 804.973.906-63, para, no prazo de 3 (três) dias, pagar(em) a quantia acima, ciente(s) que, em caso de integral pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade. Fica(m), ainda, cientificado(s) de que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos, contados do prazo final do edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região e deverá ser certificado nos autos, conforme preceitua o artigo 257, II, do Código de Processo Civil. Sede deste Juízo: Rua. Dr. Tertuliano Delphin Júnior, nº 522, Jardim Aquarius, São José dos Campos/SP. **EXPEDIDO** nesta cidade de São José dos Campos, em 27 de setembro de 2018. Eu, Raphael Pereira Rosa, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Bel. Ricardo Marrano de Freitas, Diretor da Secretaria, confêri e subscrevo.

RENATO BARTH PIRES

JUIZ FEDERAL

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5001980-03.2017.4.03.6103 / 3ª Vara Federal de São José dos Campos
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: VERA LUCIA ZUCARELI DOS SANTOS

EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **RENATO BARTH PIRES**, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os atos e termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 5001980-03.2017.4.03.6103, proposta por CAIXA ECONOMICA FEDERAL em face de VERA LUCIA ZUCARELI DOS SANTOS, objetivando o recebimento dos valores previstos no contrato nº 251400110010430268, no valor total de R\$ 134.463,96 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo requerido, é o presente **EDITAL**, expedido com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** a executada VERA LUCIA ZUCARELI DOS SANTOS - CPF: 086.002.128-98, para, no prazo de 3 (três) dias, pagar(em) a quantia acima, ciente(s) que, em caso de integral pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade. Fica(m), ainda, cientificado(s) de que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos, contados do prazo final do edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região e deverá ser certificado nos autos, conforme preceitua o artigo 257, II, do Código de Processo Civil. Sede deste Juízo: Rua. Dr. Tertuliano Delphin Júnior, nº 522, Jardim Aquarius, São José dos Campos/SP. **EXPEDIDO** nesta cidade de São José dos Campos, em 27 de setembro de 2018. Eu, Raphael Pereira Rosa, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Bel. Ricardo Marrano de Freitas, Diretor da Secretaria, conferi e subscrevo.

RENATO BARTH PIRES

JUIZ FEDERAL

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5000201-13.2017.4.03.6103 / 3ª Vara Federal de São José dos Campos
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado do(a) EXEQUENTE: MARCELO MACHADO CARVALHO - SP224009
EXECUTADO: ALEXANDRE GUNTHER - EPP, ALEXANDRE GUNTHER, BENEDITO MATIAS DA COSTA

EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **RENATO BARTH PIRES**, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os atos e termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 5000201-13.2017.4.03.6103, proposta por CAIXA ECONOMICA FEDERAL em face de ALEXANDRE GUNTHER - EPP e outros, objetivando o recebimento dos valores previstos na CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, no valor total de R\$ 90.170,66 (noventa mil, cento e setenta reais e sessenta e seis centavos), em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo requerido, é o presente **EDITAL**, expedido com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** os executados ALEXANDRE GUNTHER - EPP - CNPJ: 17.281.435/0001-54 e ALEXANDRE GUNTHER - CPF: 223.648.608-14, para, no prazo de 3 (três) dias, pagar(em) a quantia acima, ciente(s) que, em caso de integral pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade. Fica(m), ainda, cientificado(s) de que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos, contados do prazo final do edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região e deverá ser certificado nos autos, conforme preceitua o artigo 257, II, do Código de Processo Civil. Sede deste Juízo: Rua. Dr. Tertuliano Delphin Júnior, nº 522, Jardim Aquarius, São José dos Campos/SP. **EXPEDIDO** nesta cidade de São José dos Campos, 27 de setembro de 2018. Eu, Raphael Pereira Rosa, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Bel. Ricardo Marrano de Freitas, Diretor da Secretaria, conferi e subscrevo.

RENATO BARTH PIRES

JUIZ FEDERAL

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5002501-45.2017.4.03.6103 / 3ª Vara Federal de São José dos Campos
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado do(a) EXEQUENTE: ROGERIO SANTOS ZACCHIA - SP218348
EXECUTADO: JOSE MARIA TADEU FRAGA E SILVA

EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **RENATO BARTH PIRES**, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os atos e termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 5002501-45.2017.4.03.6103, proposta por CAIXA ECONOMICA FEDERAL em face de JOSE MARIA TADEU FRAGA E SILVA, objetivando o recebimento dos valores previstos nos contratos nº 252935110000729815, 252935110000739020 e 252935110000750180, no valor total de R\$ 43.649,88 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo requerido, é o presente **EDITAL**, expedido com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** os executados JOSE MARIA TADEU FRAGA E SILVA - CPF: 282.390.568-57, para, no prazo de 3 (três) dias, pagar(em) a quantia acima, ciente(s) que, em caso de integral pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade. Fica(m), ainda, cientificado(s) de que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos, contados do prazo final do edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região e deverá ser certificado nos autos, conforme preceitua o artigo 257, II, do Código de Processo Civil. Sede deste Juízo: Rua. Dr. Tertuliano Delphin Júnior, nº 522, Jardim Aquarius, São José dos Campos/SP. **EXPEDIDO** nesta cidade de São José dos Campos, 27 de setembro de 2018. Eu, Raphael Pereira Rosa, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Bel. Ricardo Marrano de Freitas, Diretor da Secretaria, conferi e subscrevo.

RENATO BARTH PIRES

JUIZ FEDERAL

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5000191-66.2017.4.03.6103 / 3ª Vara Federal de São José dos Campos
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado do(a) EXEQUENTE: MARCELO MACHADO CARVALHO - SP224009
EXECUTADO: SOUZA PRADO EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - EPP, HELOISA SOUZA PRADO, ALEXSANDRO ALBERTO DA CUNHA PRADO

EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **RENATO BARTH PIRES**, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os atos e termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 5000191-66.2017.4.03.6103, proposta por CAIXA ECONOMICA FEDERAL em face de SOUZA PRADO EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - EPP e outros, objetivando o recebimento dos valores previstos na CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, no valor total de R\$ 99.454,77 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo requerido, é o presente **EDITAL**, expedido com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** os executados SOUZA PRADO EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - EPP - CNPJ: 11.693.175/0001-48, HELOISA SOUZA PRADO - CPF: 260.948.338-48 e ALEXSANDRO ALBERTO DA CUNHA PRADO - CPF: 287.249.378-60, para, no prazo de 3 (três) dias, pagar(em) a quantia acima, ciente(s) que, em caso de integral pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade. Fica(m), ainda, cientificado(s) de que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos, contados do prazo final do edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região e deverá ser certificado nos autos, conforme preceitua o artigo 257, II, do Código de Processo Civil. Sede deste Juízo: Rua. Dr. Tertuliano Delphin Júnior, nº 522, Jardim Aquarius, São José dos Campos/SP. **EXPEDIDO** nesta cidade de São José dos Campos, 27 de setembro de 2018. Eu, Raphael Pereira Rosa, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Bel. Ricardo Marrano de Freitas, Diretor da Secretaria, conferi e subscrevo.

RENATO BARTH PIRES

JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DISTRIBUIÇÃO DE ARARAQUARA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 01/10/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000541-54.2018.403.6120 PROT: 01/10/2018

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM ARARAQUARA-SP

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Araraquara, 01/10/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DISTRIBUIÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 27/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GILBERTO MENDES SOBRINHO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000356-07.2018.403.6123 PROT: 27/09/2018

CLASSE : 64 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE

AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

FLAGRANTEADO: RODRIGO APARECIDO PRETO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 0000357-89.2018.403.6123 PROT: 27/09/2018

CLASSE : 58 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ADVOGADO : SP341185A - PAULO MARCIO CARDOSO

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

VARA : 1

PROCESSO : 0000358-74.2018.403.6123 PROT: 27/09/2018

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE POUSO ALEGRE - MG

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000003

Bragança, 27/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 28/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GILBERTO MENDES SOBRINHO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000359-59.2018.403.6123 PROT: 28/09/2018
CLASSE : 64 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
FLAGRANTEADO: EVERALDO APARECIDO ROSA e outro
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 0000360-44.2018.403.6123 PROT: 28/09/2018
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 0000361-29.2018.403.6123 PROT: 28/09/2018
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE POCOS DE CALDAS - MG
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0001781-26.2018.403.6105 PROT: 16/05/2018
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: DEMARC TECNOLOGIA EM TRANSITO LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003
Distribuídos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000001
*** Total dos feitos _____ : 000004

Braganca, 28/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA

0000164-29.2018.403.6138 - JUSTICA PUBLICA X LEONARDO COTRIM MOURA E OUTROS (SP301097 - GUSTAVO RENE MANTOVANI GODOY E SP261790 - RINALDO NOZAKI E SP370877 - CARLOS EDUARDO CORREA AIELLO E SP246473 - JOAO BORGES DA SILVA JUNIOR)

DECISÃO DE FLS. 576/577: Trata-se de analisar pedidos de redução de fiança formulado por Leonardo Cotrim Moura e de dispensa de fiança formulado pelos investigados Francisco Vale de Araújo, Paulo Hélio Rodrigues Araújo e Frank Rodrigues de Araújo, além da situação do investigado Carlos Henrique Donizete Gomes ante sua prisão preventiva por outro processo. Às fls. 550/552 o Ministério Público Federal opinou pelo indeferimento da redução da fiança para Leonardo Cotrim Moura, pelo indeferimento da dispensa de fiança para Francisco Vale de Araújo, Paulo Hélio Rodrigues Araújo e Frank Rodrigues de Araújo, com a redução da fiança para o mínimo legal, e pela revogação por ora das medidas cautelares impostas a Carlos Henrique Donizete Gomes. É a síntese do necessário. Observo que da documentação juntada aos autos não há comprovação das alegadas dificuldades financeiras nem dos rendimentos mensais auferidos por Francisco Vale de Araújo, Paulo Hélio Rodrigues Araújo e Frank Rodrigues de Araújo. Como bem apontado pelo MPF, os relatórios sociais apresentados não atestam situação de vulnerabilidade, apenas relatam o quanto dito pelos investigados. Todavia, Francisco, Paulo Hélio e Frank apresentam situação econômica inferior à dos demais investigados, pois conforme informações do inquérito policial eles residem em casas simples, sem veículos automotores registrados em seus nomes, além de em tese exercerem a pesca e comércio ilegal de peixes em menor quantidade em relação aos demais infratores. O próprio estabelecimento de Francisco seria uma barraca às margens da rodovia. Isso considerado, e não comprovada a hipossuficiência econômica de Francisco, Paulo Hélio e Frank, não é o caso de dispensa do pagamento de fiança mas sim de sua redução para o mínimo legal, ou seja, um terço do valor inicialmente arbitrado. Já com relação a Leonardo Cotrim Moura, em princípio, panorama diferente se apresenta. Do apurado até o momento, seria ele o principal financiador da pesca ilegal no município de Colômbia, com poder econômico superior ao dos demais investigados, sendo responsável pelo fornecimento de gasolina e instrumentos para a pesca criminosa, como barcos, motores de popa, redes e outros petrechos proibidos, para os pescadores que compõem o núcleo criminoso do qual ele seria líder. De outra parte, Leonardo é proprietário de uma peixaria de grande porte, na qual já foram apreendidas toneladas de peixes ilegais (uma apreensão realizada pelo IBAMA e a decorrente da presente investigação), além de haverem indícios do comércio do pescado com outros estados, o que demonstra o tamanho da sua operação comercial. Há que se observar também a existência de veículos automotores registrados em seu nome, imóveis, além do caminhão e do reboque para motos de grande porte registrados em nome de sua peixaria, Ice Peixe Comércio de Pescados Ltda. Ainda, as alegadas dívidas da empresa não restaram comprovadas documentalmente nos autos. O fato de Leonardo alegar residir em pequena casa de COHAB no município de Planura/MG não é relevante para infirmar a sua superior condição econômica em relação aos demais investigados, notadamente em razão das demais provas constantes dos autos do inquérito policial, conforme mencionado acima. De rigor, portanto, o indeferimento do pedido. Por fim, com relação a Carlos Henrique Donizete Gomes, impossível se mostra a manutenção das medidas cautelares impostas, em virtude de sua prisão preventiva ocorrida nos autos da ação penal nº 0001723-26.2018.8.26.0066, sendo a revogação medida que se impõe. Pelo exposto: 1) INDEFIRO o pedido de redução da fiança arbitrada para Leonardo Cotrim Moura, com a manutenção do valor fixado; 2) INDEFIRO o pedido de dispensa da fiança arbitrada para Francisco Vale de Araújo, Paulo Hélio Rodrigues Araújo e Frank Rodrigues de Araújo, contudo REDUZO o seu valor para o mínimo legal, ou seja, um terço do valor original, totalizando nesta data R\$ 636,00, para cada um dos investigados; 3) REVOGO as medidas cautelares impostas contra Carlos Henrique Donizete Gomes. Intimem-se com urgência os investigados, através de seus advogados constituídos. Ciência ao Ministério Público Federal.

DECISÃO DE FLS. 608: Ante a decisão proferida no HC nº 5024193-42.2018.4.03.0000 impetrado em favor de Leonardo Cotrim Moura, juntada às fls. 600/607, resta prejudicado o pedido aduzido por este nos autos. Aguarde-se o cumprimento da referida decisão, com o depósito da fiança e sua comprovação nos autos, comunicando-se a E. 11ª Turma tão logo seja juntado o comprovante.

Intimem-se..

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

DISTRIBUICAO DO FORUM JUNDIAI

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 28/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARILIA R. G. DE AGUIAR LEONEL FERREIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000822-83.2018.403.6128 PROT: 28/09/2018
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PINHALZINHO - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE JUNDIAI - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000823-68.2018.403.6128 PROT: 28/09/2018
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAJAMAR - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE JUNDIAI - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000824-53.2018.403.6128 PROT: 28/09/2018
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE PALMAS-TO
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE JUNDIAI - SP
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 0000825-38.2018.403.6128 PROT: 28/09/2018
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: ANDRE RICARDO BRUNETTI e outros
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO e outros
VARA : 2

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000004
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000004

JUNDIAI, 28/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DISTRIBUICAO DO FORUM CARAGUATATUBA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 28/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GUSTAVO CATUNDA MENDES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000377-44.2018.403.6135 PROT: 28/09/2018

CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0001463-60.2012.403.6135

CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL

EMBARGANTE: FRANCISCO REZENDE DE ALMEIDA

ADVOGADO : SP395998 - SILMARA COELHO DE SOUSA DOMINGOS CARDOSO

EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO

ADVOGADO : SP104858 - ANNA PAOLA NOVAES STINCHI

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000000

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

CARAGUATATUBA, 28/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADASJ

1ª VARA DE ANDRADINA - EDITAL

O M.M., JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTOR ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal n. 00007285020144036137, movido pela AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT em face de JOSE ADILSON DOMINGOS (CPF: 095.458.388-41), CDA 4049/2014, referente à ausência de identificação de registro de veículo, ou identificação em desacordo com o disposto no art. 8º, encontrando-se o executado atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua Santa Terezinha, 787, Centro, nesta cidade de Andradina, estado de São Paulo, CITA o executado: JOSE ADILSON DOMINGOS (CPF: 095.458.388-41), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida, que em 09/2014 importava no valor de R\$ 659,62, mais os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Nada mais.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

DISTRIBUICAO DO FORUM REGISTRO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 10/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000185-32.2018.403.6129 PROT: 06/09/2018
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CACERES - MT
ADVOGADO : Proc. PROCURADOR
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE REGISTRO - SP
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 0000186-17.2018.403.6129 PROT: 10/09/2018
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP
ADVOGADO : Proc. PROCURADOR
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE REGISTRO - SP
ADVOGADO : SP173413 - MARINA PINHÃO COELHO ARAUJO e outros
VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

REGISTRO, 10/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 13/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000187-02.2018.403.6129 PROT: 13/09/2018
CLASSE : 64 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: DELEGACIA DA POLICIA FEDERAL EM SANTOS
ADVOGADO : Proc. PROCURADOR
FLAGRANTEADO: ANDRE LUIS FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 0000188-84.2018.403.6129 PROT: 13/09/2018

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. PROCURADOR

INVESTIGADO: JORGE PONTES e outro

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 03/10/2018 35/43

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

REGISTRO, 13/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 14/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000189-69.2018.403.6129 PROT: 14/09/2018

CLASSE : 103 - EXECUÇÃO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTIÇA PÚBLICA

ADVOGADO : Proc. PROCURADOR

CONDENADO: JAIRTON FERNANDO DOS SANTOS e outro

ADVOGADO : PR034790 - JOSÉ CARLOS PORTELLA JUNIOR e outro

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

REGISTRO, 14/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

REGISTRO, 13/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 03/10/2018 36/43

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 18/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos

PROCESSO : 0000190-54.2018.403.6129 PROT: 18/09/2018

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA VARA DO FORUM FEDERAL E JEF DE GUAIRA - PR

ADVOGADO : Proc. PROCURADOR

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE REGISTRO - SP

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 0000191-39.2018.403.6129 PROT: 18/09/2018

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. PROCURADOR

INDICIADO: ANTONIO DE MORAES

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000002

Distribuidos por Dependencia _____ : 000000

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

REGISTRO, 18/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 19/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuidos

PROCESSO : 0001494-66.2018.403.6104 PROT: 13/09/2018

CLASSE : 64 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE

AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. PROCURADOR

FLAGRANTEADO: ANDRE LUIS FERREIRA DA ROCHA

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000000

Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000001
*** Total dos feitos _____ : 000001

REGISTRO, 19/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000002

Distribuidos por Dependencia _____ : 000000

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

REGISTRO, 18/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 25/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos

PROCESSO : 0000192-24.2018.403.6129 PROT: 21/09/2018

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. PROCURADOR

INDICIADO: MICHAEL WILLIAM GONCALVES

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000001

Distribuidos por Dependencia _____ : 000000

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

REGISTRO, 25/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000002

Distribuidos por Dependencia _____ : 000000

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

REGISTRO, 18/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 27/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000194-91.2018.403.6129 PROT: 27/09/2018

CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. PROCURADOR

CONDENADO: JOSE MANUEL ALARCON PINTO

ADVOGADO : SP326388 - JOSE JOANES PEREIRA JUNIOR

VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependencia _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

REGISTRO, 27/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependencia _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

REGISTRO, 18/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 28/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000193-09.2018.403.6129 PROT: 26/09/2018

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 03/10/2018 39/43

ADVOGADO : Proc. PROCURADOR
INDICIADO: PAULO CESAR DA SILVA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 0000195-76.2018.403.6129 PROT: 28/09/2018
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE PORTO VELHO - RO
ADVOGADO : Proc. PROCURADOR
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE REGISTRO - SP
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000002
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000002

REGISTRO, 28/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DISTRIBUIÇÃO DO FORUM BARUERI

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 01/10/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JANAINA MARTINS PONTES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 0000619-73.2018.403.6144 PROT: 01/10/2018
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INDICIADO: FELIPE ANGELOTTI
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 2

II - Redistribuídos
PROCESSO : 0032118-43.2000.403.6100 PROT: 31/08/2000
CLASSE : 229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : SP084951 - JOÃO CARLOS DIAS PISSI
EXECUTADO: OR SERVICE COM/ E SERVICOS EM IMAGENS LTDA
ADVOGADO : Proc. JACQUELINE CARNEIRO DA GRAA
VARA : 1

III - Não houve impugnação
IV - Demonstrativo
Distribuídos _____ : 000001
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000001
*** Total dos feitos _____ : 000002

BARUERI, 01/10/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SEDI CAMPO GRANDE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/10/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: SÓCRATES LEÃO VIEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0002193-78.2018.403.6000 PROT: 01/10/2018

CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D

REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 5

PROCESSO : 0002194-63.2018.403.6000 PROT: 01/10/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0002195-48.2018.403.6000 PROT: 01/10/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA FEDERAL DE PONTA PORA - SJMS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0002196-33.2018.403.6000 PROT: 01/10/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE PONTA PORA/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 3

PROCESSO : 0002197-18.2018.403.6000 PROT: 01/10/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 3

PROCESSO : 0002198-03.2018.403.6000 PROT: 01/10/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 5

PROCESSO : 0002199-85.2018.403.6000 PROT: 01/10/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 5

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0002192-93.2018.403.6000 PROT: 01/10/2018

CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU

PRINCIPAL: 0001979-87.2018.403.6000 CLASSE: 120

REQUERENTE: CLEITON DOS SANTOS BACKES

ADV/PROC: MS012328 - EDSON MARTINS

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA

VARA : 5

PROCESSO : 0002200-70.2018.403.6000 PROT: 01/10/2018

CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0002279-35.2007.403.6000 (2007.60.00.002279-7) CLASSE: 99

EMBARGANTE: SIDNEY PIMENTEL DE SOUZA

ADV/PROC: MS016543 - ANTONIO ROCCHI JUNIOR

EMBARGADO: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

ADV/PROC: PROC. CARLA DE CARVALHO PAGNONCELLI BACHEGA

VARA : 6

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000007

Distribuídos por Dependência _____ : 000002

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000009

CAMPO GRANDE, 01/10/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)